



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 19/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 100/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA OI S.A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 04.293.700/0001- 72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR**, RG. 00001100193-SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **OI S.A.**, CNPJ n. 76.535.764/0001-43, situada na Rua do lavradio, n. 71, 2º Andar, Bairro Centro, cidade Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato **LUCAS RAMOS CARNEIRO**, RG nº M-8 472.144 SSP/MG, CPF nº 038.709.216-17, e **FABIULA MARTINS DE MOURA**, inscrita no RG sob o nº 906.125 SESDEC/RO e no CPF 871.871.832-91, na melhor forma de direito, em conformidade com as leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e lei Complementar n. 123/06, com a Resolução do TJRO n. 006/2003-PR e com observância da lei Estadual n. 2.414/2011, suas alterações e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento Licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. 062/2016 - DECITJRO, tipo menor preço, denominado simplesmente EDITAL, autorizado o **Processo Administrativo nº 0000305-90.2019.8.22.8000** e **Processo Financeiro nº 0311/0162/19**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação pelo período de **30 (trinta) meses**, do **Contrato nº 100/2016** (0520136), cujo *objeto é a contratação de serviços de link de acesso à internet, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – PJRO*”, alterando a Cláusula Terceira (Da Vigência do Contrato), *subitem 3.1.*

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 100/2016 por mais 30 (trinta) meses, para o período de **19/03/2019 a 18/09/2021**.

DO VALOR E DO REAJUSTE - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica mantido o **valor mensal** do Contrato nº 100/2016 de **R\$ 36.625,24** (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos); e, **valor total** de **R\$ 1.098.757,20** (hum milhão, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária: 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Funcional Programática: 02.126.2064.2189 – Manter a

Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elemento de Despesa - 33.90.40; Subitem - 05 – Comunicação de Dados, conforme 2019NE00370 (1084809).

4.2. Nos próximos exercícios, a despesa correrá por conta dos respectivos exercícios.

DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 100/2016.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

OI S/A

Lucas Ramos Carneiro

Executivo de Negócios

Fabiula Martins de Moura

Executiva de Negócios

Testemunhas:

1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos - DIC

2) Renan de Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 21/02/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ramos Carneiro, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Martins de Moura, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 22/02/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 25/02/2019, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1085187** e o código CRC **84C8AFB7**.

0000305-90.2019.8.22.8000

1085187v2